



SECRETARIA DE MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

ATOS DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS LGBT - CONLGBT PARA O BIÊNIO 2023/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

A Secretária Municipal da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Convocação para Eleição das (os) Conselheiras (os) Titulares e Suplentes representantes da Sociedade Civil para integrar o Conselho Municipal de Políticas LGBT – CONLGBT – Biênio 2023/2025 do município de Santos, com esteio na Lei Municipal nº 4.200/2023.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º – O presente Edital tem o caráter exclusivo de convocar eleições para o preenchimento das vagas das (dos) representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal da Políticas LGBT para o biênio de 2023/2025, de acordo com artigo 3º inciso II, da Lei nº 4.200, publicada no Diário Oficial de 18 de maio de 2023.

1.1. Cada entidade ou munícipe que se enquadrem neste Edital, e que estejam interessados em preencher algumas destas vacâncias, deverão se inscrever preenchendo a ficha dos anexos I ou II e enviá-la através de e-mail, juntamente com os documentos necessários, descritos neste Edital.

2. DAS VACÂNCIAS:

Art. 2º – As vagas de que trata este Edital são as seguintes:

I - 01 (um) representante indicado por Instituição de Ensino Superior com atuação local;

II - 01 (um) representante de organização não governamental, legalmente constituída há no mínimo 01 (um) ano, que atue na defesa e promoção dos direitos LGBT, na cidade de Santos;

III - 02 (dois) representantes de movimento social com atividade comprovada no Município de Santos há no mínimo 1 (um) ano, que atue na promoção dos direitos LGBT;

IV - 06 (seis) munícipes que se autodeclarem lésbica, gay, bissexual, travesti, mulher transexual, homem trans e pessoa intersexo independente de vinculação com qualquer organização;

V - 01 (um) munícipe com deficiência que se autodeclare LGBT;

VI - 01 (um) munícipe afrodescendente que se

autodeclare LGBT.

3. DA INSCRIÇÃO:

Art. 3º – As entidades e munícipes deverão se inscrever preenchendo a ficha contida nos anexos I ou II, juntamente com os documentos solicitados e encaminhá-las à Casa dos Conselhos e Comissões até as 23h59min do dia 11 (onze) de julho de 2023 pelo e-mail dearti@santos.sp.gov.br.

3.1. As entidades deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição da Entidade (anexo I);

b) Cópia de um documento oficial com foto do respectivo representante da entidade;

c) Documento comprobatório fornecido pela Entidade com sede no município de Santos, comprovando sua existência (ex: contrato social, estatuto social, entre outros) e ata de eleição da atual diretoria;

d) Declaração assinada pelo responsável da entidade indicando o representante designado para a eleição.

3.2. Os munícipes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição (anexo II);

b) Cópia de um documento oficial com foto;

c) Comprovação de que reside, trabalha ou estuda no município de Santos;

d) Autodeclaração conforme art. 2º incisos II letras g, h, i dispostos na Lei 4.200/2023.

4. DA ELEIÇÃO:

Art. 4º- A eleição realizar-se-á no dia 19 (dezenove) de julho de 2023 às 19:00h, de forma presencial na Estação da Cidadania, sito a avenida Ana Costa, 340 – Encruzilhada – Santos.

Parágrafo Primeiro: As atividades do dia serão presididas pela Secretária Municipal da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos ou quem ela indicar para representá-la.

Parágrafo Segundo: As entidades e munícipes que se candidatarem deverão comparecer às 18:00h ao local da eleição para se apresentarem aos demais candidatos habilitados para as respectivas vagas, de modo a viabilizar as eleições às 19:00h.

4.1. A eleição será realizada através de voto aberto dos eleitores presentes na Assembleia, expressado de maneira oral.

Parágrafo primeiro: Para ser eleitor, a entidade ou munícipe deverá ter se candidatado para uma ou mais vagas, votando apenas para aqueles segmentos nos quais estiver habilitado como candidato, ocasião na qual depositará votos para dois candidatos, podendo votar em si próprio uma vez.

Parágrafo segundo: Caso haja empate, a (o) representante do segmento será definido pela votação entre os eleitores presentes no local, independente de segmento, após defesa oral da sua candidatura.

4.2. A eleição dos membros do Conselho será

feita por votação dentro de cada segmento da sociedade civil.

4.3. Não será admitido o voto por procuração e apenas as (os) presentes poderão ser eleitas (os).

4.4. A (o) candidata (o) que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes no presente edital, e responderá civil e criminalmente por seus atos e omissões.

5. DA COMPETÊNCIA E MANDATO DAS (OS) CONSELHEIRAS (OS) ELEITAS (OS).

Art.5º - São de competência das (os) Conselheiras (os) Municipais do Conselho Municipal de Políticas LGBT, as ações previstas na Lei municipal nº 4.200/2023, com poder de deliberativo, normativo, fiscalizador e propositivo das ações governamentais e não governamentais relativas à política LGBT.

5.1. O mandato das (os) Conselheiras (os) do Conselho Municipal de Políticas LGBT será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, e facultada sua reeleição.

5.2. A função de membro do Conselho Municipal de Políticas LGBT é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 6º - Constitui anexo ao presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Ficha de inscrição de Entidade;

Anexo II – Ficha de inscrição de munícipe.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela presidência dos trabalhos.

Art. 8º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 06 de junho de 2023

RENATA BRAVO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

ANEXO L: FICHA DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL CHAMADA PÚBLICA PARA ENTIDADES E MUNÍCIPIES COM VISTAS AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS LGBT - CONLGBT PARA O BIÊNIO 2023/2025.

1.DA ENTIDADE:

Entidade:	
Nome do Responsável:	
Endereço:	
Bairro:	UF:
Celular:	Telefone:
Email:	
Nome do Representante da entidade:	

A entidade enquadra-se no(s) seguinte(s) segmento(s):

Representantes da Sociedade Civil:

() 01 (um) representante indicado por Instituição de Ensino Superior com atuação local;

() 01 (um) representante de organização não governamental, legalmente constituída há no mínimo 01 (um) ano, que atue na defesa e promoção dos direitos LGBT, na cidade de Santos, escolhido por meio de eleição pública;

() 02 (dois) representantes de movimento social com atividade comprovada no Município de Santos há no mínimo 1 (um) ano, que atue na promoção dos direitos LGBT, escolhido por meio de eleição pública;

Declaro ciência das disposições contidas na Lei 4.200/2023 publicada Diário Oficial de 18 de maio de 2023, que instituiu o Conselho Municipal de Políticas LGBT - CONLGBT de Santos, e no Edital de convocação desta Chamada Pública, assumindo responsabilidade por todas as informações contidas nesta Ficha de Inscrição.

Santos, ____ de _____ de 2023.

Nome: _____.

Cargo: _____.

Assinatura: _____.

**ANEXO LI: FICHA DE INSCRIÇÃO DE MUNÍCIPE
CHAMADA PÚBLICA PARA ENTIDADES E MUNÍCIPE COM VISTAS AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS
EXISTENTES NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS LGBT - CONLGBT PARA O BIÊNIO 2023/2025.**

1. DO MUNÍCIPE:

Nome:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	UF:
Celular:	Telefone:
Email:	

A entidade enquadra-se no (s) seguinte (s) segmento (s):

Representantes da Sociedade Civil:

() 06 (seis) munícipes que se autodeclarem lésbica, gay, bissexual, travesti, mulher transexual, homem trans e pessoa intersexo independente de vinculação com qualquer organização, todos escolhidos por eleição pública;

() 01 (um) munícipe com deficiência que se autodeclare LGBT, escolhido por eleição pública;

() 01 (um) munícipe afrodescendente que se autodeclare LGBT, escolhido por eleição pública.

Declaro ciência das disposições contidas na Lei 4.200/2023 publicada Diário Oficial de 18 de maio de 2023, que instituiu o Conselho Municipal de Políticas LGBT - CONLGBT de Santos, e no Edital de convocação desta Chamada Pública, assumindo responsabilidade por todas as informações contidas nesta Ficha de Inscrição.

Santos, ____ de _____ de 2023.

Nome: _____.

Assinatura: _____.